

RESOLUÇÃO SMS "P" DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011 e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/27511 de 23/07/2024,

RESOLVE:

nº 1195 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 96 de 16/01/2023, publicada no D.O. Rio de 17/01/2023.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1195 DE 29 DE JULHO DE 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ISIS REGINA LOPES DA SILVA	11/174.363-2
JANUZA STEPHANIE DE FREITAS FERREIRA	12/322.077-9
CRISTOVAO JORGE BENACE	10/223.857-4
DAYSELANE DE SOUZA GOULART	10/243.222-7
LENIANE BRASIL DA CRUZ GUIMARAES	10/238.620-9
NILTON RAMALHO DE SOUZA	10/209.553-7
SUZANA SANTIAGO ROCHA DA SILVA	12/238.590-4
VIRGINIA PEREIRA DE SOUZA	10/219.027-0

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1196 DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/07130.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
MARCIO MACHADO FREITAS	12/238.117-6
NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. 028/2022/SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - SMS-PRO-2024/07130.01, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 2231 de 18 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 19 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1197 DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/28789.09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIA HELENA MARIANI MEDEIROS	12/236.877-7
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
ALINE ESTEVAO GONCALVES	11/218.441-4
LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.058-9
NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 017/2022/SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CEI COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a Prestação de Mantas térmicas, com serviço de assistência técnica e fornecimento dos equipamentos para aquecimento portátil e especificações contidas nos processos instrutivo nº (s) SMS-PRO-2023/28789 (09/000.553/2022) - SMS-PRO-2023/28789.09 (09/68/000.267/2022), para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 1918 de 03 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 04 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1198 DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/24648.10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LEIZI ALVES ALLEVATO	10/195.639-0
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
INES CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
HALYNE LIMEIRA PESSANHA	12/281.154-5
FATIMA CRISTINA FERREIRA JOSE	12/175.252-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 053/2023 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico cirúrgico hospitalares termo sensíveis, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/000.573/2022, 09/75/000.122/2023 - SMS-PRO-2023/24648.10, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 700 de 06 de maio de 2024, publicada no D.O Rio de 07 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO "P" Nº 01 S/COMS DE 26 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em cumprimento ao Art. 23 e, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/27901 de 26/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Em conformidade com a Deliberação S/COMS Nº 579 de 11 de julho de 2024, designar para compor no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro a Comissão de Fiscalização Hospitalar com os seguintes Conselheiros: Osvaldo Sérgio Mendes, Maria Clara Migowski Pinto Barbosa, Júlio Moreira Noronha, Wagner Gomes Bezerra, Abílio Valério Tozini, Ângela Maria Alves Barbosa, Cíntia Teixeira de Souza Silva, Maria Edileusa Braga Freires, Edmilson Soares Reis, Gabriella Santoro da Silveira Machado, Júlio César Carneiro Moreira, Lucimar Oliveira do Nascimento, Nancy dos Santos Senhor, Reinaldo da Costa Pereira da Silva, Rene Monteiro de Almeida Junior, Victor Yuri de Oliveira e Fabíola Andrade Rodrigues; conforme estabelece o Artigo 23 da Lei nº 5.104 de 03 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO "P" Nº 02 S/COMS DE 26 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em cumprimento ao Art. 23 e, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/27906 de 26/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Em conformidade com a Deliberação S/COMS Nº 580 de 24 de julho de 2024, designar para compor no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro a **Comissão de Doenças Raras e Negligenciadas** com os seguintes Conselheiros: Maria Clara Migowski Pinto Barbosa, Maria de Fátima Benincasa dos Santos, Rene Monteiro de Almeida Junior, Osvaldo Sérgio Mendes, Ismael Carlos Guedes de Oliveira e Roberto Oliveira de Almeida, conforme estabelece o Artigo 23 da Lei nº 5.104 de 03 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO "P" Nº 03 S/COMS DE 26 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em cumprimento ao Art. 23 e, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/27906 de 26/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Em conformidade com a Deliberação S/COMS Nº 580 de 24 de julho de 2024, designar para compor no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a **Comissão de Educação Permanente** com os seguintes Conselheiros: Maria de Fátima Gustavo Lopes, Clema dos Santos, Carmen Sandra Portugal Nogueira, Nancy dos Santos Senhor e Maria Edileusa Braga Freires, conforme estabelece o Artigo 23 da Lei nº 5.104 de 03 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro